

## Riscos do comércio ilícito de contrafações para as pequenas e médias empresas

### SÍNTES



O presente relatório analisa o impacto económico do comércio ilícito de produtos de contrafação e de outros tipos de infração aos DPI nas pequenas e médias empresas (PME). Apresenta igualmente uma análise mais aprofundada desta ameaça no contexto da UE.

O comércio de produtos de contrafação representa um risco socioeconómico global e de longa data que ameaça a governação pública eficaz, a atividade empresarial eficiente e o bem-estar dos consumidores. Ao mesmo tempo, está a tornar-se uma importante fonte de rendimento para os grupos de crime organizado. Além disso, prejudica o crescimento económico, reduzindo as receitas das empresas e comprometendo o seu incentivo à inovação.

Os produtos de contrafação e pirateados podem ser encontrados em todos os setores e em todas as categorias de produtos. Consequentemente, todas as empresas que utilizam propriedade intelectual, incluindo marcas, patentes ou desenhos ou modelos, nos seus modelos de negócio – incluindo as PME – estão expostas ao risco de infração aos DPI.

As PME desempenham um papel importante na maior parte das economias. Nos países da OCDE, constituem a maioria das empresas e representam cerca de dois terços do emprego total. Embora a utilização dos direitos de propriedade intelectual entre as PME seja relativamente baixa, as PME inovadoras apresentam taxas de titularidade de PI mais elevadas, uma vez que procuram ativamente formas de melhorar os produtos, serviços e processos empresariais existentes.

Uma das razões mais importantes que as PME invocam para registar os direitos de PI é evitar a contrafação e impedir outras empresas de copiar os seus produtos ou serviços. Ao mesmo tempo, 40 % das PME da UE não acompanham os seus mercados no que diz respeito à contrafação e a potenciais infrações à sua PI.

Os dados relativos à aplicação da lei revelam que as PME são afetadas pela contrafação. Os contrafatores visam todos os tipos de produtos inovadores produzidos pelas PME, sendo as máquinas elétricas e a eletrónica, os artigos de vestuário e de moda, a perfumaria e os cosméticos, bem como os brinquedos e os jogos os mais visados. Além disso, muitos destes produtos falsificados são de qualidade inferior, representando ameaças para a saúde e a segurança dos consumidores.

A maioria dos produtos de contrafação que infringem a PI das PME chegam por correio da China e de Hong Kong (China). Menos interfaces de transporte são utilizadas de forma abusiva por criminosos para contrabandear produtos falsos que infringem a PI das PME do que para contrabandear produtos que infringem a PI das grandes empresas.

Por outro lado, cerca de metade dos produtos de contrafação apreendidos que infringem os DPI das PME com destino à UE foram comprados em linha.

A panorâmica resultante dos dados relativos às apreensões aduaneiras é complementada por dados provenientes de um inquérito do painel de avaliação das PME do EUIPO realizado entre PME em toda a UE. Mostra que, enquanto 15 % das PME que detêm direitos de PI sofreram uma infração, esta taxa aumenta para quase 20 % no caso das empresas inovadoras. Esta taxa pode ainda assim estar minimizada, uma vez que 40 % das PME não acompanham os mercados no que diz respeito à contrafação dos seus produtos. O principal efeito das infrações à PI nas PME foi uma maior sensibilização para a necessidade de proteger a PI. Outros impactos importantes dos produtos de contrafação nas PME incluíram a perda do volume de negócios, danos à reputação e perda da sua vantagem competitiva.

Em termos de aplicação efetiva dos direitos, a apresentação de avisos de retirada às plataformas Internet é a forma mais popular de dissuasão da contrafação entre as PME. Ao mesmo tempo, 11 % das pequenas empresas cuja PI foi infringida não fazem valer os seus direitos. Tal deve-se ao facto de as PME considerarem os procedimentos de aplicação demasiado complexos, morosos e onerosos.

Os efeitos prejudiciais da infração aos DPI no desempenho das empresas tendem a ser mais perigosos para as PME do que para as grandes empresas, que têm experiência e capacidade para lidar com os riscos. Embora as grandes empresas possam ser capazes de superar os efeitos do abuso dos direitos de PI, as PME podem não dispor de recursos suficientes para compensar os prejuízos económicos causados pela infração. Além disso, muitas vezes as PME não conseguem assegurar uma proteção e aplicação eficazes da sua PI, visto que as marcas têm um âmbito geográfico limitado e frequentemente a proteção não é válida noutras mercados (como a China)

em que a infração pode ocorrer. Por último, muitas vezes as PME não dispõem de recursos e capacidades suficientes para acompanhar esta ameaça ou desenvolver contramedidas eficazes.

De acordo com a análise econométrica deste estudo, uma PME cuja PI foi infringida tem probabilidades de sobrevivência 34 % menores do que as PME que não sofreram uma infração. Dito de outra forma, a infração aos direitos de PI aumenta significativamente o risco de uma PME poder abandonar o mercado, ao tornar não rentáveis as operações futuras.